



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete do Vereador
Marcos Grijó



PROJETO DE LEI Nº. 10 / 2019

ESTABELECE QUE AS SALAS DE AULA DO ENSINO, com 35 ou mais alunos, DEVERÃO ESTAR EQUIPADAS COM DISPOSITIVO DE SONORIZAÇÃO.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - As salas de aula dos estabelecimentos de ensino público e privado, dos níveis médio e superior, com 35 ou mais alunos, deverão dispor de sistema de sonorização para uso do corpo docente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 31 JAN. 2019

PROTOCOLO Nº

0188 A

Marcos Grijó
Vereador Municipal

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2019.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Construindo Uma Nova História”
Gabinete do Vereador
Marcos Grijó



JUSTIFICATIVA

Com base em estudo feito pelo norte-americano Nelson Roy, da University of Utah, as fonoaudiólogas Fabiana Zambon, do Sindicato dos Professores de São Paulo e Mara Behlau, do CEV-SP (Centro de Estudos da Voz - São Paulo) iniciaram uma pesquisa com professores e não-professores para verificar os problemas de voz acarretados pela atividade de ensino. O estudo, inicialmente concentrado no Estado de São Paulo, foi apresentado em maio de 2006, durante Simpósio Internacional realizado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Dos 259 professores pesquisados, 62,9% afirmam que já sofreram problemas vocais e mais de 15% acreditam que precisarão mudar de ocupação no futuro por conta de problemas na voz. As principais causas identificadas foram o uso excessivo e inadequado da voz e as condições impróprias de trabalho. Não são raros os casos em que um pigarro seguido de rouquidão precedem à perda da voz e infecção na garganta, quadro clínico que requer tratamento com antibióticos, ausência da sala de aula por pelo menos uma semana, sem poder fazer uso da voz. Não raro também essas ausências exigirem que aulas não dadas sejam repostas, acarretando nova carga sobre a voz, num ciclo gerador do problema.

Ressaltamos que os danos atingem também a qualidade de aprendizado dos alunos, inicialmente com dificuldade de entendimento por conta da voz prejudicada do professor, em seguida com aulas perdidas, matérias atrasadas e reposições extra-calendário.

Diante desse quadro, buscamos através desta proposição, estabelecer um mecanismo que assegure um melhor desempenho de professores, instrutores e monitores, elevando a qualidade de ensino, certos de que contaremos com apoio dos colegas parlamentares para sua aprovação.

Cordialmente,

Marcos Grijó
Vereador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 31 JAN. 2019

PROTOCOLO Nº

0138

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2019.